



Resolução 09/2023-CMDCA

Define prazo recursal contra o resultado das eleições do Conselho Tutelar de Camutanga-PE de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camutanga– COMDICA, órgão paritário, deliberativo, consultivo e fiscalizador das políticas de atendimento a criança e adolescente, através do seu Presidente, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 200/2003, resolve:

Art. 1º - Havendo eventuais recursos contra a contagem ou a totalização dos votos no dia da eleição, estes deverão ser colocados para a Comissão Especial, que decidirá, em reunião realizada no próprio local, com comunicação imediata dos interessados.

Art 2º Caberá interposição de recurso ao Pleno do COMDICA situações que, por sua natureza ou complexidade, não puderem ser decididas pela Comissão Especial no dia da votação, no prazo de 03 (três dias) a partir da divulgação do resultado das eleições, no horário das 08 às 13 horas, com expediente normal da Secretaria do CMDCA, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 240, Centro

Art 3º-Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Camutanga, 01 de Outubro de 2023.

José Carlos Alves de Oliveira

Presidente do CMDCA